

**Declaração de retificação n.º 23/2013**

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 20 de dezembro de 2012, a pp. 40245 e 40246, o aviso n.º 16959/2012, retifica-se que onde se lê:

«7.2 — A prova de conhecimentos será escrita, sem consulta, [...]»

deve ler-se:

«7.2 — A prova de conhecimentos será escrita, com consulta, [...]»

Da presente declaração de retificação não é contado novo prazo de candidatura.

26 de dezembro de 2012. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

206642602

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA****Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar****Despacho n.º 472/2013**

Considerando a natureza do serviço prestado pela PT COMUNICAÇÕES S. A. ao MEC e a sua relevância no domínio do interesse público, ao abrigo das competências que me são conferidas pelo Despacho n.º 10134/2012 de 21 de junho, publicado na 2.ª Série n.º 145 do *Diário da República*, de 27 de julho, subdelego na Diretora Geral de Estatística da Educação e Ciência a competência para outorgar o contrato com a PT Comunicações S. A., nos termos dos artigos 2.º e 106.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de dezembro, na última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, com vista à aquisição de serviços de comunicações de dados, de serviços de Internet, de locação de equipamento terminal, de alojamento de servidores e interligação entre redes lógicas das escolas dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico público, das escolas secundárias do ensino público e dos organismos centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação e Ciência, conforme o proposto na informação n.º 2012/DIR/SBDTE/10 da Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.

28 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

206644117

**Despacho n.º 473/2013**

Considerando a natureza do serviço prestado pela PT COMUNICAÇÕES S. A. ao MEC e a sua relevância no domínio do interesse público, ao abrigo das competências que me são conferidas pelo Despacho n.º 10134/2012 de 21 de junho, publicado na 2.ª Série n.º 145 do *Diário da República*, de 27 de julho, subdelego na Diretora Geral de Estatística da Educação e Ciência a competência para outorgar o contrato com a PT Comunicações S. A. nos termos dos artigos 2.º e 106.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de dezembro, na última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, com vista à aquisição de serviços de comunicações de dados, de serviços de Internet, de locação de equipamento terminal, de alojamento de servidores e interligação entre redes lógicas das escolas dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico público, das escolas secundárias do ensino público e dos organismos centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação e Ciência, conforme o proposto na informação n.º 2012/DIR/SBDTE/6 da Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.

28 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

206643891

**Secretaria-Geral****Despacho n.º 474/2013**

1 — Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do Despacho n.º 13804/2012, de 24 de outubro, delego na diretora de serviços de mediação de conflitos e do contencioso, em regime de substituição, licenciada Bertolina Rosa dos Santos Tareco, as seguintes competências:

*a*) A prática de atos de administração ordinária em matérias atribuídas à respetiva direção de serviços;

*b*) A assinatura da correspondência e do expediente da respetiva direção de serviços, necessários à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada a gabinetes de membros do Governo, diretores-gerais e subdiretores-gerais e outras entidades equiparadas.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 17 de maio de 2012, ratificando-se todos os atos entretanto praticados pela diretora de serviços no âmbito das matérias ora delegadas.

2 de janeiro de 2013. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Isabel Pires Rodrigues António*.

206644733

**Despacho n.º 475/2013**

1 — Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e considerando o disposto na alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 13804/2012, de 24 de outubro, delego na diretora de serviços de gestão de recursos humanos, em regime de substituição, licenciada Maria Isabel Duarte Esteves Nunes dos Santos, as seguintes competências:

*a*) A prática de atos de administração ordinária em matérias atribuídas à respetiva direção de serviços;

*b*) A assinatura da correspondência e do expediente da respetiva direção de serviços, necessários à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada a gabinetes de membros do Governo, diretores-gerais e subdiretores-gerais e outras entidades equiparadas.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 17 de maio de 2012, ratificando-se todos os atos entretanto praticados pela diretora de serviços no âmbito das matérias ora delegadas.

2 de janeiro de 2013. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Isabel Pires Rodrigues António*.

206644766

**Despacho n.º 476/2013**

1 — Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e considerando o disposto na alínea *c*) do n.º 2 do Despacho n.º 13804/2012, de 24 de outubro, delego no diretor de serviços de documentação e de arquivo, em regime de substituição, licenciado Miguel Rui Cardoso Pessoa Infante, as seguintes competências:

*a*) A prática de atos de administração ordinária em matérias atribuídas à respetiva direção de serviços;

*b*) A assinatura da correspondência e do expediente da respetiva direção de serviços, necessários à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada a gabinetes de membros do Governo, diretores-gerais e subdiretores-gerais e outras entidades equiparadas.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 25 de junho de 2012, ratificando-se todos os atos entretanto praticados pelo diretor de serviços no âmbito das matérias ora delegadas.

2 de janeiro de 2013. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Isabel Pires Rodrigues António*.

206644799

**Direção-Geral da Educação****Despacho n.º 477/2013**

Considerando que o cargo de Diretor da Direção de Serviços de Planeamento e Administração Geral, prevista no artigo 6.º da Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto, que definiu as unidades orgânicas nucleares da Direção-Geral da Educação, irá vagar a partir de 1 de janeiro de 2013, torna-se necessário proceder à designação de nova chefia, em regime de substituição, até à nomeação do titular da mesma, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e considerando que a técnica superior licenciada Cláudia Sofia Barata Valente possui mais de seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento é exigível